

THIAGO AQUINO

RELEASE THIAGO AQUINO

Pág. 2
Ass. [Assinatura]
Setor de Contratos

Apesar da pouca idade, Thiago Aquino já percorre 12 anos de estrada, vivendo atualmente o melhor momento da sua promissora carreira. O cantor, natural de Feira de Santana, na Bahia, é apontado pelo público e pelo mercado como a nova revelação do Arrocha, com mais de 55 milhões de plays apenas no seu perfil no site Sua Música, de quem ganhou o prêmio "Sua Música de Verão", no início de 2022.

O primeiro contato de Thiago com a música foi aos 13 anos, inspirado pelo então vocalista da banda Desejo de Menina, Leno. Um ano depois, aos 14, começou a se dedicar mais intensamente à música, aprendendo a tocar diversos instrumentos e se preparando para uma carreira profissional. Aos 15 anos, o artista já realizava shows em barzinhos da sua cidade natal. Também compositor, ele tem como inspiração canções que emocionam as pessoas.

2020 foi o ano que marcou o início da melhor fase na carreira de Thiago Aquino, estourando em todo o País com as canções como "Casamento Cancelado" (com mais de 5 milhões de views no YouTube), "Me Bloqueia Vida" e "Quem Ama Sempre Entende". Em 2021, ele apresentou o álbum "Meteórico", quarto lançamento do projeto "Só Pedrada", que entrou para o Top 10 de CDs mais ouvidos no Brasil. Na categoria Arrocha, o disco chegou a ser o segundo mais executado do mês de estreia.

Em agosto do mesmo ano de 2021, o DVD Intimista, disponível em seu canal no YouTube, foi outro marco do sucesso do artista, atualmente com mais de 11 milhões de visualizações.

CARTÓRIO RTDPJ VALADARES - REGISTRA TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Oficial - ADENILTON FEITOSA VALADARES
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 882, EDF. AUGUSTO FREITAS, SALA 05 CEP : 44001-535
Tel : 75 981395132

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 0037-002.035333

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 13/07/2022 sob o número 120839 no Livro A.30 folha 248, **RÉGISTRADO**, nesta data sob o nº 075483, no LIVRO B.300 folha 1/2, conforme segue:

Apresentante:	CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME
Parte:	SHANDERSON THIAGO DA SILVA AQUINO
Natureza do Título:	CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

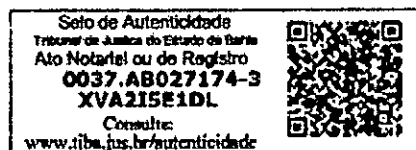
FEIRA DE SANTANA - BA, 14 de Julho de 2022


FRANCISCO MATHEUS ANDRADE DE LIMA - OFICIAL SUBSTITUTO

Emolumentos: R\$ 40,36 Tx. Fiscalização: R\$ 28,66 FECOM: R\$ 11,03 Def. Pública: R\$ 1,08 PGE: R\$ 1,60 FMMPBA: R\$ 0,83 Total Daje: R\$ 83,56 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 83,56



Oficial de Registro - ADENILTON FEITOSA VALADARES
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 882, EDF. AUGUSTO FREITAS, SALA 05 CEP : 44001-535
Tel : 75 981395132





31
A. A. A.

THIAGO AQUINO



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si fazem de um lado o Cantor Thiago Aquino e de outro a Central Mix Produções Ltda ME.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado o Sr. SHANDERSON THIAGO DA SILVA AQUINO, brasileiro, Casado, Cantor, Conhecido Artisticamente como THIAGO AQUINO inscrito no RG sob nº 15653932-28, e portador do CPF 863.023.445-81, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº70, bairro Queimadinha na cidade de Feira de Santana - BA doravante chamado de CEDENTE e de outro lado CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME, no CNPJ nº. 00.895.436/0001 - 96 situada à Avenida Presidente Dutra, nº 1226, bairro Capuchinhos CEP 44076-160 na cidade de Feira de Santana - BA, neste ato representada pela Sra. MICHELINE DE ARAUJO CRUZ, portadora do CPF 005.989.805-47 e RG: 0791647579 SSP BA de ora em diante chamada simplesmente CESSIONÁRIA, ambas representadas pelos seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Consiste o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do CEDENTE pelo CESSIONÁRIO, na qualidade de seu Empresário Artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Empresário poderá firmar contratos em nome do seu REPRESENTADO, em Caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas em shows ou eventos, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, podendo o mesmo determinar preços, agendar apresentações e assumir todas as obrigações necessárias a celebração de contrato que tenha por objetivo apresentação musical do Cantor THIAGO AQUINO, podendo o mesmo **SUBSTABELECEER COM RESERVAS DE IGUAIS PODERES** a autonomia que lhe foi dada para outras empresas através de cartas de exclusividade ou contratos de cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato é válido para o período de **01 ANOS** a contar da data de assinatura deste contrato, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana - BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E Por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente contrato em duas **duas** igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Feira de Santana - BA, 01 de Junho de 2022.

Shanderson Thiago da Silva Aquino

CEDENTE
Shanderson Thiago da Silva Aquino
CPF: 863.023.445-81

CESSIONARIA
Central Mix Produções Ltda - ME
CNPJ: 00.895.436/0001-96

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____



32
[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FEIRA DE SANTANA BA

PROCURAÇÃO POR TABELA DE PREÇOS
Registro: 76480 Livro: 300 Página: 1

DAJE: 00603J Série: 00E Emissão: 37
Gm: 0087.AB027174-3 Cod. Validador: XYABBE1DL
Quilme: Emot:R\$40,08 Fic:R\$88,88 FEC:R\$11,80
Dot:R\$1,08 PGE:R\$1,00 MP:R\$0,80
Total:R\$143,56
FEIRA DE SANTANA - BA 16/07/2023




Francisco Medeiros de Jesus
Oficial Substituto Escrivão de Notas

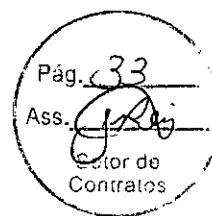


TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Andar R. ... de Jesus

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabela: Gilmar Antonio Alves
Endereço: Rua, 128 - Centro - CEP: 44.201-000
Tel.: (75) 3321-3723 / (75) 3321-3724
tabelionato3@notas.com.br - www.tabelionato3.com.br

Procuração por Tabelas de Preços emitida por:
ANDERSON THIAGO DA SILVA AQUINO MICHELINE AVALIO CRUZ
Emot:R\$80,00 Fic:R\$4,12 FEC:R\$1,58 Dot:R\$0,15
PGE:R\$0,20 MP:R\$0,12 Total:R\$87,08
Inscrição: 0042.10627309-0 INSC: AC042241-6
Andréia Oliveira
Escritor de Notas
ASA RITA OLIVEIRA DE JESUS - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 17/07/2023





De: Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Data: 06 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

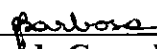
Conforme ofício encaminhado pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitamos de Vossa Excelência, a autorização para abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista **THIAGO AQUINO**, no dia 20 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.

A justificativa desta Contratação Direta repousa em procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a contar da data do contrato de prestação de serviços, tendo sido feita cotação a partir de contratações similares de outros shows do Artista por entes públicos e privados em vários locais do país que se acosta a essa solicitação.

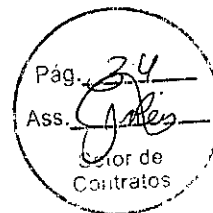
Cordialmente,


Gislaïne Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



De: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Para: Gislane Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



Data: 09 de janeiro de 2023

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando a solicitação da Secretária de Administração, Sra. Gislane Cesar de Carvalho Barbosa, **AUTORIZO** a Abertura do Processo Administrativo para contratação, sob a forma de Inexigibilidade de Licitação, de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista **THIAGO AQUINO**, no dia 20 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias, solicitando que adote os procedimentos necessários para a realização da contratação indicada, ressaltando-se que todo o procedimento deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



De: Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: Setor Contábil

Pág. 35
Ass. [Assinatura]
Setor de Contratos

Data: 10 de janeiro de 2023

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 4880/2023, mediante ofício expedido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Gabriela Galdina Santana Nogueira, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, que tem como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista **THIAGO AQUINO**, no dia 20 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia, através da empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, CNPJ. nº 00.895.436/0001-96, sediada na AV Presidente Dutra, nº 1226, Bairro Capuchinhos, CEP: 44.076-160, Feira de Santana - BA, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista à sua finalização, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá referidas despesas.

Após indicação de recursos, encaminhe-se o processo à Tesouraria para **disponibilização financeira**.

Cordialmente,

[Assinatura]
Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA



De: Bartolomeu Pinto da Silva
Setor: Contabilidade/SEFAZ

Para: Gislaine Cesar de Carvalho Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 4880/2023
Procedimento Licitatório Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Empresa: CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.895.436/0001-96

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços no ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista **THIAGO AQUINO**, no dia 20 de fevereiro de 2023, em virtude das Comemorações do Carnaval 2023 do município de Barreiras - Bahia, no Circuito Agnaldo Pereira, tendo a seguinte estrutura:

Unidade: 03.08.08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares.

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Barreiras-BA, 10 de janeiro de 2023.

Bartolomeu Pinto da Silva
Contador
CRC/BA 041320/O-7
Contabilidade/SEFAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

De: Luana Soares de Sousa
Setor: Financeiro - SEFAZ

Para: Gislaíne César de Carvalho Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo Administrativo Nº 4880/2023
Procedimento Licitatório Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empresa: CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.895.436/0001-96

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade **Financeira**, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o cantor de renome **THIAGO AQUINO**, no dia 20 de fevereiro de 2023 no circuito Agnaldo Pereira, em virtude das comemorações do CARNAVAL 2023 do Município de Barreiras-Bahia,.

Considerando o exposto no processo no administrativo nº **4880/2023**, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor total do processo de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais). O pagamento sera efetuado da seguinte forma:

50% do valor na assinatura do contrato e

50% até dia 20 de março de 2023.

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 10 de janeiro de 2023.


Luana Soares de Sousa
Secretaria da Fazenda Mat. 10790
Execução Financeira



Pág. 37
Ass. [Assinatura]
Setor de Contratos

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: www.barreiras.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6b6614af-6d31-4e02-aeae-276d76c0ddef



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3836 - 11 de Janeiro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº74, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação interina para cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura, e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, a necessidade de preenchimento temporário do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para a continuidade das atividades do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente o Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves, para o cargo de Secretário, da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

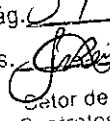
CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: <https://e.ctrn.br/gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6b6614af-6d31-4e02-acae-276d76c0defd

38
Ass. [Handwritten Signature]
Secretário de
Estatos



Barreiras, BA, 12 de janeiro de 2023.

Pág. 39
Ass. 
Setor de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De: **Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa**
Secretária Municipal de Administração

Para: **Edilson Xavier Neves**
Licitação

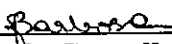
Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto a tramitação do processo administrativo nº 4880/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista **THIAGO AQUINO**, no dia 20 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.

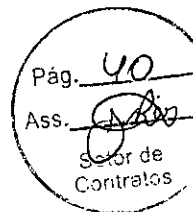
Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. O custo importa em um valor total de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Cordialmente,



Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



**SOLICITA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4880/2023

Senhor Prefeito,

Com o propósito de proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação da atração artística **"THIAGO AQUINO"**, com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei 8.883/97, solicitamos de Vossa Excelência o reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta da empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, CNPJ. nº 00.895.436/0001-96, sediada na AV Presidente Dutra, nº 1226, Bairro Capuchinhos, CEP: 44.076-160, Feira de Santana - BA, para prestar tais serviços profissionais.

O valor deste Contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a serem pagos conforme estipulado em contrato, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até o dia 20 de março de 2023.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços serem do setor artístico, consagrado pela opinião pública e pela crítica como é público e notório.

Barreiras, 12 de janeiro de 2023.

Comissão de Licitação:

Edilson Xavier Neves
Presidente da CPL

Irisneta de Souza Pereira
Membro

José Carlos Amâncio
Oliveira
Membro



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3656 - 12 de Abril de 2022 - ANO 16



Reg. 41
Ass. João
Secretor de
Contabilidade

PORTARIA Nº392, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO.

42
Ass. *João*
Setor de Contratos

CONTRATO Nº _____/2023
Processo Administrativo nº 4880/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44 e pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. **Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, e CPF nº 565.826.925-34 doravante denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na Ruanº.....- Bairro/Cidade/Estado, através da sua representante legal Srª., portadora da Cédula de Identidade nº, inscrita no CPF sob o nº....., denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigada a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show com o artista, com duração mínima de 03h00min, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2023, no Circuito Agnaldo Pereira, a partir das 21h 00min, nas comemorações do Carnaval 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....) da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até o dia 20 de março de 2023. As despesas com alimentação e hospedagem para equipe de apoio e banda, correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como traslado aéreo e rodoviário, e todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer trio, traslado local e camarim (abastecimento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte – 500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Os serviços serão executados no dia 20 de fevereiro de 2023, a partir das 21h 00min, no Circuito Agnaldo Pereira, nas comemorações do Carnaval 2023, com duração mínima de 03h00min (três horas).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em de de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à CONTRATADA arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a CONTRATANTE a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a CONTRATADA pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANCÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público JOSÉ MENEZES DA ROCHA, matrícula nº 634116, Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, _____ de _____ de 2023.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria nº 74 de 11 de janeiro de 2023

JOSÉ MENEZES DA ROCHA
Matrícula nº 634116
Fiscal de Contrato

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE



- * CARTÃO CNPJ
- * CONTRATO SOCIAL
- * DOC. PESSOAIS
- * CONSULTA AO INPI
- * DECLARAÇÕES
- * DADOS BANCÁRIOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Pág. 46
Ass. [Assinatura]
Setor de Contratos

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: https://e.cnm.br.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 6b6614af-6d31-4e02-acac-276d76c0defd

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.895.436/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/1995
NOME EMPRESARIAL CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 1226	COMPLEMENTO *****
CEP 44.076-160	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANA@CENTRALMIX.COM.BR	
TELEFONE (75) 3223-2333		ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2021** às **16:23:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pág. 47

ASS.

S. de
C. ratos

Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2022 / 13745

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
56.121-5

DATA DE ABERTURA 30/10/13

CNPJ:
00.895.436/0001-96

NOME EMPRESARIAL:
CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
CENTRAL MIX PRODUCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

LOGRADOURO:
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

NÚMERO:
1226

COMPLEMENTO:

CEP:
44.076-160

BAIRRO/DISTRITO:
CAPUCHINHOS

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

9dd989e433b44c9c597ad89d7eff1d32

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **11/07/2023.**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
 Acesso em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b6614af-6d31-4e02-acae-276d76c00ef4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**

CNPJ 00.895.436/0001-96

MICHELINE ARAUJO CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/11/1981, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 005.989.805-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0791647579, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARIA QUITÉRIA, 559, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.088-000, BRASIL.

MARILIA CURVELO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/02/1989, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 038.213.915-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1003724493, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA COMANDANTE JONATHAS CARVALHO, 66, SANTA MÔNICA, FEIRÁ DE SANTANA, BA, CEP 44.077-746, BRASIL.

MARCELO MOREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 25/01/1968, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 444.152.495-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 248101773, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA BOGOTÁ, 85, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.088-240, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201637345, com sede Avenida Presidente Dutra, 1226, Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44.076-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.895.436/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia MARILIA CURVELO GOMES, detentor de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia MARILIA CURVELO GOMES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELO MOREIRA DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia MARILIA CURVELO GOMES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia MICHELINE ARAUJO CRUZ, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: MICHELINE ARAUJO CRUZ, com 67.500 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

JUCEB
27
F.L.F.O.C.

Pág. 48
Ass. [assinatura]
S. de [assinatura]
C. de [assinatura]

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em <https://brasil.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: 606614af-6d31-4e02-acae-276d76e0da6f

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE CENTRAL MIX
PRODUÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 00.895.436/0001-96

MARCELO MOREIRA DA SILVA, com 67.500 (Sessenta e Sete Mil Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade é a cargo dos sócios MARCELO MOREIRA DA SILVA e MICHELINE ARAUJO CRUZ, em conjunto ou isoladamente, às quais cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MICHELINE ARAUJO CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/11/1981, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 005.989.805-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0791647579, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARIA QUITÉRIA, 559, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.088-000, BRASIL e MARCELO MOREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 25/01/1968, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 444.152.495-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 248101773, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA BOGOTÁ, 85, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.088-240, BRASIL, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº. 29201637345, por despacho do dia 03 de novembro de 1995, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.895.436/0001-96, com sede social à Avenida Presidente Dutra, nº. 1226, Bairro Capuchinhos, CEP 44076-160, Feira de Santana-Ba, resolvem assim, consolidar o referido contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, Nº. 1226, BAIRRO CAPUCHINHOS, CEP 44076-160, FEIRA DE SANTANA-BA.

JUCEB
28
Proc

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: <https://eicodoc.br/eicodoc/validarDoc.seam> Código do documento: 606614df-6d31-4e02-acac-276d76c0defd

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE CENTRAL MIX
PRODUÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 00.895.436/0001-96

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é **PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.**

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social da empresa é de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), divididos em 135.000 (Cento e trinta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país assim distribuído entre os sócios:

NOMES	Q. ATUAIS	VLR. TOTAL (R\$)
MICHELINE ARAUJO CRUZ	67.500	67.500,00
MARCELO MOREIRA DA SILVA	67.500	67.500,00
TOTAL	135.000	135.000,00

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade teve o arquivamento do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado da Bahia em 03 de novembro de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

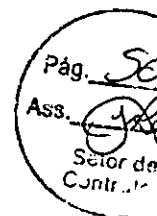
CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida pelos sócios MICHELINE ARAUJO CRUZ e MARCELO MOREIRA DA SILVA em CONJUNTO ou SEPARADAMENTE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso da razão social, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios MARCELO MOREIRA DA SILVA e MICHELINE ARAUJO CRUZ faram jus a uma retirada mensal a título de pró-labore determinada mediante comum acordo entre as partes.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE CENTRAL MIX
PRODUÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 00.895.436/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em datação especialmente levantado.


Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

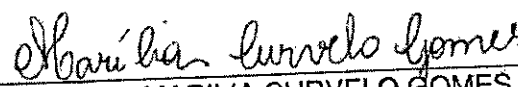
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

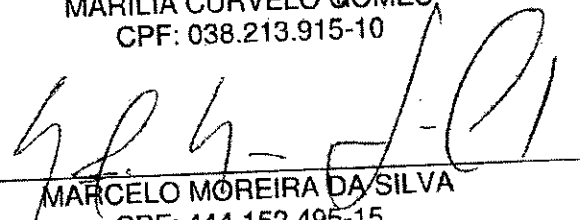
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, assinados pelos sócios.

FEIRA DE SANTANA, 25 de Junho de 2015.

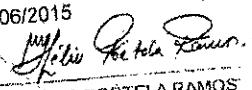

MICHELINE ARAUJO CRUZ
CPF: 005.989.805-47


MARILIA CURVELO GOMES
CPF: 038.213.915-10


MARCELO MOREIRA DA SILVA
CPF: 444.152.495-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 97481182
Protocolo: 15/838811-9, DE 12/06/2015

Empresa: 29 2 0163734 5
CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 606614af-6d31-4e02-acae-276d76c0def4

CNH Digital

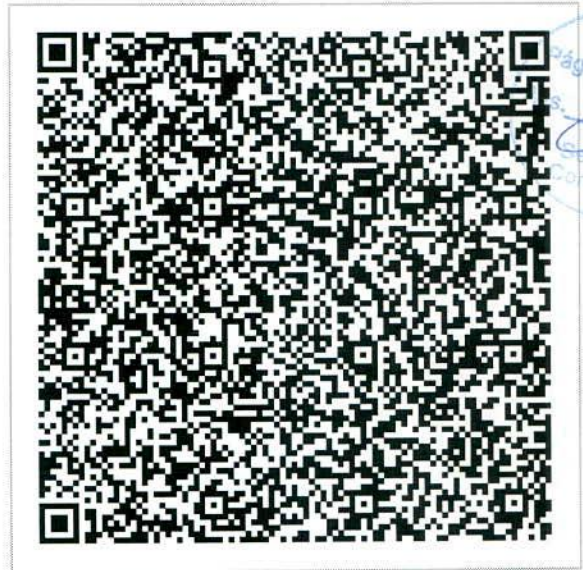
Departamento Nacional de Trânsito



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: <https://e.tcn.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 606614af-6d31-4e02-acae-276d76c0dafd

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				B
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		A
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME MICHELINE ARAUJO CRUZ						
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 791647579 SSP BA						
CPF 005.989.805-47			DATA NASCIMENTO 02/11/1981			
FILIAÇÃO ERIVALDO ALVES DA CRUZ						
MIRALVA ARAUJO CRUZ						
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		
Nº REGISTRO 91834437101		VALIDADE 18/06/2031		1ª HABILITAÇÃO 31/05/2001		
OBSERVAÇÕES						
						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA			DATA EMISSÃO 22/10/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
90135586542 BA511267715						
BAHIA						
DENATRAN			CONTRAN			

QR-CODE



João Barbosa de Souza Sobrinho
Diretor de Contratos

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Pág. 5
Ass. [Assinatura]
Setor de Contratos

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: <https://e.tcn.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6b6614af-6d31-4e02-acac-276d76c0def4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1846919187

52G

1846919187

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: MARCELO MOREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 248101773-SSP-BA

CPF: 444.152.495-15 DATA NASCIMENTO: 25/01/1968

FILIAÇÃO: VIVALDO RIBEIRO DA SILVA
ESNAIDE MOREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 03142200101 VALIDADE: 19/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 13/12/1988

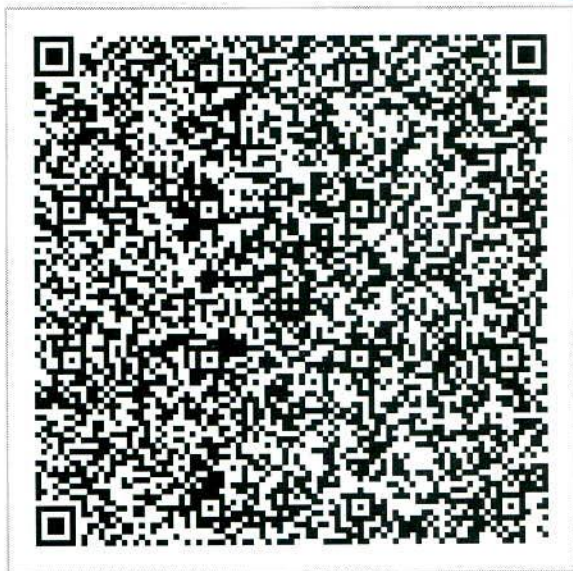
OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO: 27/02/2020

51768471141
BA710383678

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLER

NÃO PLASTIFICAR

Proibido Plastificar

Shanderson Thiago da Silva Aquino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.653.932-28 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-10-2020

NOME SHANDERSON THIAGO DA SILVA AQUINO

FILIAÇÃO SINVAL DA SILVA AQUINO
ELISABETE GOMES DA SILVA

NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO 30-05-1995

DOC ORIGEM C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS

C.P.F. 1º OFÍCIO LV 141 FL 204 RT 168578
863.023.445-81

Assinatura do Titular: João de Maria A.A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevan Antônio Alves

Rua Arnaldo Silva, 210 - Centro - CEP: 44.000-000 - Feira de Santana - BA
Tel.: (75) 3021-2923 / (75) 3021-2904
tabelionato3ooficio@uol.com.br - www.tabelionato3ooficio.com.br

Certifico e dou fe que o cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

cópia simples

Emol: R\$2,90 Fil: R\$2,06 FEC: R\$0,79 Dat: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,00

Foto(s): 0042 AC95005

GRACIELE RIBEIRO DA SILVA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 04/03/2022
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Graciele Ribeiro da Silva
Escrivente

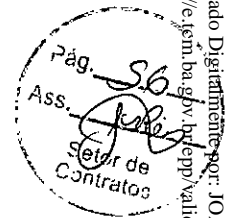
Ass. Pág. 54
Sel. de Contratos



BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais		
Instituto Nacional da Propriedade Industrial Ministério da Indústria							
Consulta à Base de Dados do INPI							
* Consultar por: No. Processo Marca Titular Cód. Figura					[Início Ajuda?]		
Marca					1/0		
					Meus Pedidos <input type="checkbox"/>		
Nº do Processo:	925339130						
Marca:	THIAGO AQUINO						
Situação:	Aguardando exame de mérito						
Apresentação:	Mista						
Natureza:	Produtos e/ou Serviço						
THIAGO AQUINO							
Classificação de Produtos / Serviços							
Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação					
NCL(11)-41	Vide Situação do Processo	Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviço...					
Classificação Internacional de Viena							
Edição	Código	Descrição					
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial					
4	27.5.3	Letras em relevo ou sombreadas					
4	27.5.9	Grupos de letras apresentando grafismos diferentes					
4	29.1.11	Uma cor predominante					
Titulares							
Nome							
Titular(1):	SHANDERSON THIAGO DA SILVA AQUINO						
Representante Legal							
Nome							
Procurador:	SHANDERSON THIAGO DA SILVA AQUINO						
Datas							
Data de Depósito		Data de Concessão		Data de Vigência <input type="checkbox"/>			
29/12/2021							
Petições <input type="checkbox"/>							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850220226481	30/05/2022	-	339	SHANDERSON THIAGO DA SILVA AQUINO	-	-
✓	850220127586	28/03/2022	-	332	PAULO HENRIQUE CARDOSO LUPARELLI	-	-
✓	850210566420	29/12/2021	-	389	SHANDERSON THIAGO DA SILVA AQUINO	-	-
Clique aqui para ler anexos as petições do processo <input type="checkbox"/>							
Publicações <input type="checkbox"/>							
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho		
2677	26/04/2022	Notificação de oposição	-	-	Petições de oposição: 850220127586 de 28/03/2022		
2664	25/01/2022	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-			
Dados atualizados até 05/07/2022 - Nº da Revista: 2687							
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP. 20090-910							



CentralMix




DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 00.895.436/0001-96** com sede à Avenida Presidente Dutra nº 1226, Bairro Capuchinhos CEP: 44076 - 160 no Município de Feira de Santana- BA por intermédio de seu representante legal o Sra. **MICHELINE ARAUJO CRUZ, DECLARA**, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da administração pública, Federal, Estadual e Municipal ou do Distrito Federal, como também **DECLARA** estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores dessa natureza.

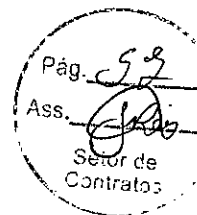
DECLARA, sob penas da Lei, que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente do órgão ou da entidade contratante responsável pela licitação. (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

Feira de Santana - BA, 01 de Dezembro de 2022


CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ 00.895.436/0001-96
MICHELINE ARAUJO CRUZ



CentralMix




DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 00.895.436/0001-96 com sede à Avenida Presidente Dutra nº 1226, Bairro Capuchinhos CEP: 44076 - 160 no Município de Feira de Santana- BA por intermédio de seu representante legal o Sra. **MICHELINE ARAUJO CRUZ** portador(a) da carteira de identidade nº 791647579 SSP BA CPF nº 005.989.805-47 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Feira de Santana - BA, 01 de Dezembro de 2022


CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ 00.895.436/0001-96
MICHELINE ARAUJO CRUZ

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Data
2273	0	53220	7	00.895.436/0001-96	314822936	12/08/2022

Ficha-Proposta Abertura de Conta(s) de Depósitos - Pessoa Jurídica
00002775 - Conta Fácil PJ

Declarações**Cliente**

Declaro(amos), para os devidos fins e sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações por mim(nós) prestadas e constantes desta Ficha-Proposta, e que recebi(emos) um exemplar deste Contrato de Conta de Depósito - Pessoa Jurídica e do Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica ("Regulamento"), contendo as Condições Gerais para a manutenção da conta.

Gerente

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas à vista dos documentos originais de identidade, CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informações apresentadas.

FEIRA DE SANTANA, 12 DE AGOSTO DE 2022
Local e Data

Cliente**Gerente Autorizante/Gerente Plataforma PJ**

Agência	Díg.	Nome Agência	Díg	CNPJ/MF	Filial	Contr.
2273	0	AV.G.VARGAS-UFSANTAN	7	000.895.436	0001	96
Conta			Díg	CNPJ/MF	Filial	Contr.
53220			7	000.895.436	0001	96

Razão Social/Nome Empresarial Completo (Sem Abreviações)
CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME

Contrato de Conta(s) de Depósitos

1 - O Proponente, por seu(s) representante(s) legal(is), procurador(es), preposto(s) ou administrador(es), ("Representante(s)"), identificado(s) nesta Ficha-Proposta, manifestou a intenção de proceder à abertura de conta(s) de depósito, na(s) modalidade(s) escolhida(s), junto à agência do Banco Bradesco S.A. (a seguir designado "Bradesco"), também indicada nesta Ficha-Proposta, com a finalidade de depositar, transferir e, por qualquer modo usual, movimentar livremente valores provenientes de diferentes fontes lícitas, observadas as leis e normativos vigentes, bem como o "Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica" ("Regulamento"), cuja respectiva cópia é devidamente entregue ao(s) representante(s) do Proponente neste ato, tendo sido lido, compreendido e aceito, razão pela qual, após a aprovação da abertura da(s) referida(s) conta(s) pelo Bradesco, terá força de contrato entre as partes que assinam esta Ficha-Proposta, sendo certo, ainda, que o mencionado Regulamento encontra-se registrado sob o nº 00223096, junto ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de OSASCO (SP), em 10/12/2020. Adicionalmente, as partes reconhecem que a presente Ficha-Proposta, o Regulamento e o Termo de Adesão a Produtos e Serviços ("Termo de Adesão") são considerados instrumentos contratuais únicos para todos os fins e efeitos de direito e denominados conjuntamente como o Contrato de Prestação de Serviços e Conta de Depósitos ("Contrato de Conta(s) de Depósitos"). Foram também transmitidas ao(s) Proponente(s) informações prévias a respeito:

- das características da(s) modalidade(s) da(s) Conta(s) de Depósitos escolhida(s) e as regras básicas de seu funcionamento, mencionadas no Regulamento;
- das exigências para a sua abertura e manutenção;
- dos diferentes modos de movimentação mediante saques, transferências e outras transações disponíveis;

Data da consulta: 07/07/2022 17:52:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: 00.895.436/0001-96

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2011	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: https://e-icm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 606614af-6d31-4e02-acae-276d76c0def4



Pág. 60
Ass. [Signature]
Secretaria de Contratos



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

*CERTIDÕES

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acessa em: <https://br.ccm.br/cm/validaDoc.seam> Código do documento: 6b6614af-6d31-4e02-9eac-276d76c0ddef



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME
CNPJ: 00.895.436/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

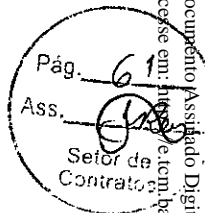
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:38 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **88A4.65BA.379A.4CE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

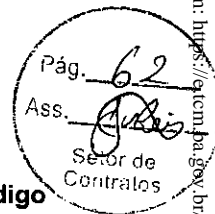


Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: <http://rfb.gov.br/cnpj/validaDoc.seam> Código do documento: 6b6614af-6d31-4e02-acae-276d76c0ddef



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20226896794

RAZÃO SOCIAL	
CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
043.099.591 - BAIXADO	00.895.436/0001-96

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 FEIRA DE SANTANA

 Pag. 63
 Ass. João
 Secretário de
 Contratos

 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 224995

CONTRIBUINTE:	CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1226 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	00.895.436/0001-96
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	56.121-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	21.516-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	90.01-9-02 - Produção musical
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	15/12/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	13/02/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

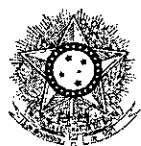
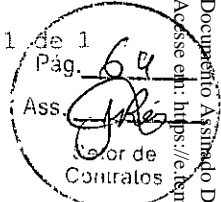
Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

0a7114a8e8fcfad48d71476034e30e64

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.895.436/0001-96
Certidão nº: 35422189/2022
Expedição: 19/10/2022, às 12:23:35
Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.895.436/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6b6614af-6d31-4e02-acae-276d76c0ddef



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.895.436/0001-96
Razão Social: CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA 1226 SALA 01 / CAPUCHINHOS / FEIRA DE SANTANA / BA / 44076-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

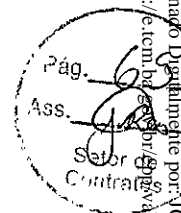
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122800344575256382

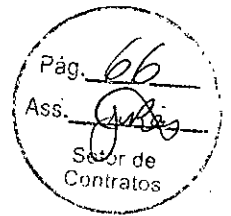
Informação obtida em 03/01/2023 16:31:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6b6614af-6d31-4e02-acac-276d76c0defd



De: Edilson Xavier Neves
Licitação

Para: Controladoria Geral do Município

Data: 17 de janeiro de 2023.

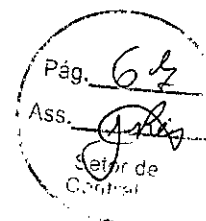
Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 4880/2023, mediante ofício expedido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show, com o artista **THIAGO AQUINO**, no dia 20 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços. Sendo assim, solicito **Parecer Técnico dessa Controladoria** referente a esse processo administrativo.

Cordialmente,

Edilson Xavier Neves
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 4880/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

INTERESSADO (A): CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 00.895.436/0001-96

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se o presente auto de solicitação de **Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista THIAGO AQUINO, no dia 20 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.**

O processo foi instruído com os documentos existente nos autos:

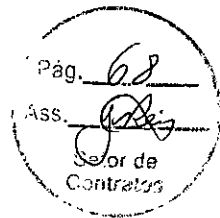
- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para abertura do Processo;
- Proposta, documentação da empresa e regularidade fiscal e trabalhista;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade assinada pela Comissão de Licitação.

Considerando a Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle de Gestão Pública bem como o Acórdão nº 5288/2019 – 2º Câmara do TCU, que trata sobre as contratações artísticas, com o intuito de contribuir para o aprimoramento das contratações. além de contribuir atentando sobre os elementos documentais necessários que demonstrem e justifique essas contratações, recomendamos que sempre observem os dispositivos legais se atentando as exigências evitando os erros na contratação.

Recomendamos que nos próximos processos de contratação de bandas, todos os documentos que constarem assinaturas (contratos, carta de exclusividade, procuração) devem ter o reconhecimento da firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo.

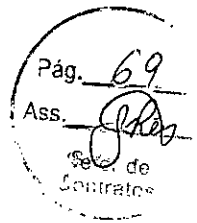
Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 17 de Janeiro de 2023.

[Handwritten Signature]
Aldir Joel Resmini

Controlador Geral do Município





De: Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 19 de janeiro de 2023.

Ref.: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ. nº 00.895.436/0001-96, sediada na AV Presidente Dutra, nº 1226, Bairro Capuchinhos, CEP: 44.076-160, Feira de Santana - BA. Processo Administrativo de nº 4880/2023 – Inexigibilidade de Licitação 002/2023.

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal referente a realização de procedimento destinado a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista **THIAGO AQUINO**, no dia 20 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia, através de empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em razão da autorização solicitada pela Secretaria de Cultura e Turismo, solicitamos que seja emitido parecer jurídico com o propósito de analisar a possibilidade legal desta contratação.

Atenciosamente,

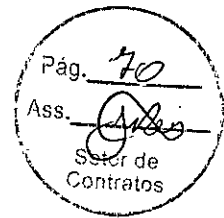
Edilson Xavier Neves
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4880/2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA THIAGO AQUINO, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA THIAGO AQUINO, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ENQUADRAMENTO LEGAL, ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATAÇÃO INDIRETA, COM EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE QUE OBSTE A CONTRATAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA THIAGO AQUINO, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA”**.

Os autos, desde o início, foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo administrativo;
- b) Especificação do Objeto;
- c) Documentos da contratada como: proposta, clipagem e notas fiscais;
- d) Solicitação de autorização para se realizar a contratação;
- e) Autorização de procedimento licitatório;
- f) Solicitação de Informações de Ordem Orçamentária;
- g) Disponibilidade Orçamentária;
- h) Portaria de nomeação interina para o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
- i) Encaminhamento do processo à CPL para providências;
- j) Solicitação de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação;
- k) Portaria de Designação da Comissão Permanente de Licitação;
- l) Minuta do Contrato;

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6b6614af-6d31-4e02-acac-276d76c0defd

- m) Documentos da empresa, como CNPJ, Contrato Social e documentos pessoais do sócio;
- n) Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- o) Solicitação de Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município;
- p) Parecer Técnico da CGM;
- q) Solicitação de Parecer Jurídico da Procuradoria;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise conclusiva dos aspectos jurídicos do procedimento, à luz do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

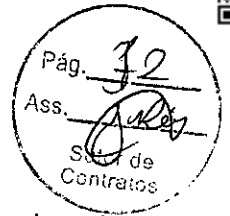
Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra a ser seguida aos administradores públicos, que a contratação de serviços deve ser precedida de licitação pública que assegure aos participantes/interessados igualdade de condições (art. 37, inciso XXI, CF).

Desta feita, o processo licitatório é a regra no nosso sistema constitucional. A licitação consiste em procedimento administrativo pelo qual o ente público – inclusive a Sociedade de Economia Mista – procede a uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão. Deve levar em conta princípios como impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 606614af-6d31-4e02-acae-276d76e0daf1

A licitação é um procedimento competitivo em que, garantida a isonomia entre os participantes, elege-se a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei de Licitações).

Todavia, segundo o próprio texto constitucional, situações existem em que a licitação será afastada, nos termos fixados pela lei. A Lei nº 8.666/93 prevê casos em que o processo licitatório deixa de ser exigido. Trata-se do que a doutrina convencionou chamar de inexigibilidade de licitação.

O art. 25 do referido diploma legal traz exemplificações de hipóteses de inexigibilidade, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

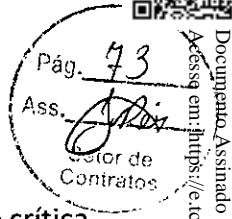
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Grifo nosso).

Pela análise do dispositivo retro citado é possível perceber que o presente caso envolve hipótese de inexigibilidade de licitação, haja vista tratar-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA THIAGO AQUINO, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.**

Percebe-se pelo dispositivo legal acima transcrito que a contratação pode ser realizada diretamente ou através de empresa/empresário exclusivo. Pelos documentos dos autos é possível perceber que a contratação é realizada com o artista THIAGO AQUINO, **por intermédio da empresa especializada CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, o que demonstra a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ressalte-se que a exigência de que o profissional artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser analisada pela administração pública antes da contratação, cabendo a esta Procuradoria se manifestar acerca da possibilidade jurídica de enquadramento do objeto dos autos numa das disposições legais de inexigibilidade, cuja contratação prescinde de certame licitatório.

A inexigibilidade exige a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que não denota a necessidade dessa consagração alcançar proporções nacionais. A consagração deve, antes de tudo, ser analisada com as devidas proporções, se levando em consideração a dimensão e a intenção do evento para o qual o artista será contratado.

DO PROCEDIMENTO

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada e endereçado ao Prefeito Municipal, informando o objeto da pretensão e sua finalidade, acompanhada da proposta do artista que se pretende contratar e a justificativa pertinente.

Com a devida autorização do Prefeito, o processo prosseguiu com a informação sobre a existência de recurso orçamentário, com a previsão financeira para o custeio da despesa confirmada.

Percebe-se, sem muito esforço, que a presente contratação encontra perfeito encaixe na situação predefinida no supracitado mandamento legal, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, como caso de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição.

Observa-se ainda que a Comissão fora cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação, conforme comprovou a documentação presente nos autos, quando se fez juntar as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhistas e de FGTS, além dos documentos de praxe da empresa contratada.

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com contratos anteriormente praticados pelo pretenso contratado em outras ocasiões, de onde se verifica sua compatibilidade.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Pelos documentos dos autos é possível perceber que o artista **THIAGO AQUINO**, realiza gestão indireta das contratações artísticas por meio da empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, o que denota a possibilidade de contratação por inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, mesmo diretamente com o artista, sem ligação de empresa interposta a representá-lo na negociação, na figura de seu empresário.

Quanto à Minuta do contrato, nada há que se observar, tendo sido redigida em conformidade com os preceitos legais, constando as cláusulas obrigatórias e convenientes ao objeto.

Por fim, cabe ressaltar que, via de regra, não se admite que a Administração Pública realize pagamentos antecipados. Entretanto, pela natureza do objeto do contrato é praxe que as datas de show e contratos sejam reservados e firmados apenas mediante o pagamento parcial antecipado, ou mesmo o pagamento integral, algumas horas ou dias antes do evento festivo.

O TCM/BA, diante de tal celeuma, emitiu a Instrução nº 02/2005, onde “Orienta os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico, e dá outras providências”, e admitiu a possibilidade de realização de pagamento parcialmente antecipado, conforme o contrato entre as partes:

Art. 2º. O órgão ou entidade responsável pela realização do evento deverá encaminhar ao Gestor exposição de motivos justificando a necessidade da contratação de banda, grupo musical, profissional ou empresa do setor artístico para a realização de evento explicitado que, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerará um processo administrativo.

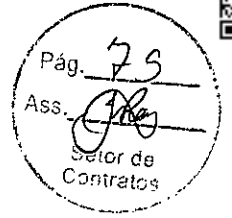
§ 3º. A Comissão de Licitação deverá:

VI. discriminar a forma de pagamento, **que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;** (Grifo nosso)

Tal redação é repetida na Instrução quando se fala da contratação mediante processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade e quando expõe os requisitos do contrato, demonstrando claramente a adequação proposta pelo TCM/BA e sua harmonia de entendimento frente às questões vividas no cotidiano da Administração. Sendo assim, o pagamento antecipado proposto na presente contratação se enquadra entre as poucas exceções admitidas pelos órgãos de controle e contas.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6b6614af-6d31-4e02-acae-276d76c0defd

CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, conclui-se não existir no processo qualquer ilegalidade que obste a contratação do artista THIAGO AQUINO, por intermédio da empresa detentora da exclusividade para comércio de seus shows, CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME, por meio de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras - BA, 19 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS VIVAS GARCIA
Procurador Adjunto do Município
Matrícula nº 63.394

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4880/2023

RATIFICAÇÃO

- **Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.**

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:


Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, ratifica o ato que declarou a licitação sob a forma de Inexigibilidade de Licitação e autoriza a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show com o artista **THIAGO AQUINO**, no dia 20 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia, através de empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, CNPJ. nº 00.895.436/0001-96, sediada na AV Presidente Dutra, nº 1226, Bairro Capuchinhos, CEP: 44.076-160, Feira de Santana - BA, proporcionando entretenimento aos munícipes, face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

O valor deste Contrato é de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)** a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras/BA, 26 de janeiro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de
Cultura e Turismo



De: Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Barreiras

Data: 26 de janeiro de 2023.

Ref.: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ. nº 00.895.436/0001-96, sediada na AV Presidente Dutra, nº 1226, Bairro Capuchinhos, CEP: 44.076-160, Feira de Santana - BA. Processo Administrativo de nº 4880/2023 – Inexigibilidade de Licitação 002/2023.

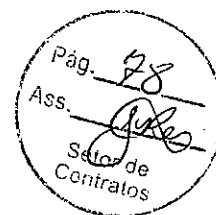
Prezados,

Em razão da abertura do processo administrativo nº 4880/2023 – Inexigibilidade de Licitação 002/2023, solicito confecção de contrato com a empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.895.436/0001-96, visando a realização de show com o artista **THIAGO AQUINO**, no dia 20 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia, conforme minuta anexa ao processo.

O custo da contratação importa em um valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Atenciosamente,

Edilson Xavier Neves
Presidente da CPL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME**

CPF/CNPJ: **00.895.436/0001-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:21:10 do dia 26/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A20L260123162110

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: <https://e.cfm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6b6614af-6d31-4e02-acac-276d76c0defd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 00.895.436/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:38 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **88A4.65BA.379A.4CE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.895.436/0001-96

Certidão nº: 3710081/2023

Expedição: 26/01/2023, às 12:11:42

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.895.436/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.895.436/0001-96
Razão Social: CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA 1226 SALA 01 / CAPUCHINHOS / FEIRA DE SANTANA / BA / 44076-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

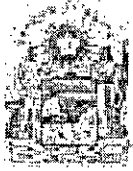
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011600190818135400

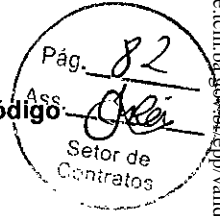
Informação obtida em 26/01/2023 12:15:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20230546261

RAZÃO SOCIAL	
CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
043.099.591 - BAIXADO	00.895.436/0001-96

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

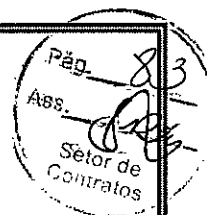
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 FEIRA DE SANTANA

 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária


CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 224995

CONTRIBUINTE:	CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1226 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	00.895.436/0001-96
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	56.121-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	21.516-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	90.01-9-02 - Produção musical
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	15/12/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	13/02/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

0a7114a8e8fcfad48d71476034e30e64

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº 060/2023
Processo Administrativo nº 4880/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44 e pelo Secretário Interino de Cultura e Turismo, o Sr. **Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, e CPF nº 565.826.925-34 doravante denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a Empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.895.436/0001-96, sediada na Av. Presidente Dutra, nº 1226, Bairro Capuchinhos, CEP: 44.076-160, Feira de Santana - BA, através da sua representante legal Srª. **MICHELINE ARAÚJO CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 791647579 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 005.989.805-47, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigada a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show com o artista **THIAGO AQUINO**, com duração mínima de 03h00min, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2023, no Circuito Agnaldo Pereira, a partir das 21h 00min, nas comemorações do Carnaval 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)** da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até o dia 20 de março de 2023. As despesas com alimentação e hospedagem para equipe de apoio e artista, correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como traslado aéreo e rodoviário, e todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer trío, traslado local e camarim (abastecimento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de **2023**.

- 03.08.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 - Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte - 500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no dia 20 de fevereiro de 2023, a partir das 21h 00min, no Circuito Agnaldo Pereira, nas comemorações do Carnaval 2023, com duração mínima de 03h00min (três horas).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público JOSÉ MENEZES DA ROCHA, matrícula nº 634116, Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

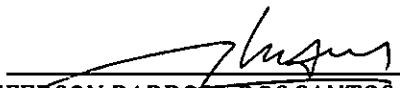
Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.


Barreiras/BA, 27 de janeiro de 2023.


JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.01.27 16:22:40 -03'00'

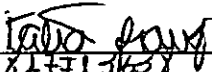
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

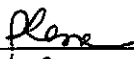

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário Interino de Cultura e Turismo
Portaria nº 74 de 11 de janeiro de 2023


JOSÉ MENEZES DA ROCHA
Matrícula nº 634116
Fiscal de Contrato


CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ. nº 00.895.436/0001-96
Representante legal Sr^a MICHELINE ARAÚJO CRUZ
CPF nº 005.989.805-47
Contratada

Testemunhas:


RG: 827713638


RG: 608.723.945-06

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



CONTRATO N° 060_2023 - THIAGO AQUINO.pdf

Documento número 5164b848-2871-4c79-b32e-93c83533f9f8



Assinaturas



Micheline Araújo Cruz
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.0.144.55 / Geolocalização: -12.247493, -38.897909

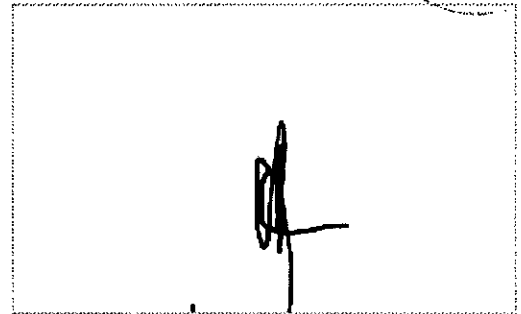
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 27 Janeiro 2023, 16:55:31

E-mail: michele@eliteproducoes.com.br

Telefone: + 557591250794

Token: c902ac92-****-****-****-31a0514817b7



Assinatura de Micheline Araújo Cruz



Hash do documento original (SHA256):

aca66ff8be6156ac3623baaff4727bba8458fb1f2f48a9fef368dd446983cd76

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=5164b848-2871-4c79-b32e-93c83533f9f8>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5164b848-2871-4c79-b32e-93c83533f9f8, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

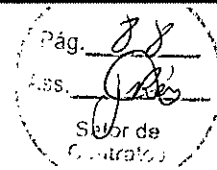


DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3848 - 27 de Janeiro de 2023 - ANO 17

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4879/2023



Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em **27/01/2023**, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº **059/2023** - Inexigibilidade de Licitação de nº **001/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ. nº 12.691.998/0001-05, sediada na Rua Genesis, nº 110 A, Quadra 092 Lote 0166, Centro, Caetitê - BA, CEP: 46.400-000.

Objeto: Realização de show com a Banda **BATUKERÊ**, com duração mínima de 02h00min, a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.

Valor: **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

Unidade: **03.08.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**
Projeto/Atividade: **2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;**
Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Fonte: **500 – Recursos não vinculados de impostos.**

Prazo: Até 31 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4880/2023



Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em **27/01/2023**, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº **060/2023** - Inexigibilidade de Licitação de nº **002/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, CNPJ. nº 00.895.436/0001-96, sediada na AV Presidente Dutra, nº 1226, Bairro Capuchinhos, CEP: 44.076-160, Feira de Santana - BA.

Objeto: Realização de show com o artista **THIAGO AQUINO**, com duração mínima de 03h00min, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.

Valor: **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

Unidade: **03.08.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**
Projeto/Atividade: **2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;**
Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Fonte: **500 – Recursos não vinculados de impostos.**

Prazo: Até 31 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:19
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6b6614af-6d31-4e02-acae-276d76c0ddefd